



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67/2015

COMARCA DE PONTA GROSSA

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

DATA: 23 de novembro de 2015

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

JUIZES AUXILIARES

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Guilherme Frederico Hernandez Dens
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dr. Horácio Ribas Teixeira
- Dr. Ricardo Henrique Jentzsch

ASSESSOR CORREICIONAL

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique Oliveira
- Jorge Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

Juiz Titular: PEDRO HENRIQUE BETIO

ASSUNÇÃO: 14.03.2003

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	ANA PAULA FERNANDES	Secretária
2	PRISCILA SUTIL	Analista Judiciário
3	YARA BETTEGA DE ARAÚJO	Técnico de Secretaria
4	ROGERIO TADASHI UENO	Técnico de Secretaria
5	RODRIGO PINTO MARTINS	Técnico de Secretaria
3	JULIANA LEBARBENCHON MOTA	Técnico Judiciário
4	MICHELE DINIZ MALLUTA	Técnico Judiciário
5	ARMANDO LOPES JUNIOR	Oficial de Justiça
6	IZABELLA RODRIGUES MARTINS CIRINO	Oficial de Justiça
7	JOÃO LUIZ GOMES	Oficial de Justiça
8	JOSIAS ZADRA	Oficial de Justiça
9	MÁRCIO LUIZ BARBATO	Oficial de Justiça
10	MÁRIO PEDRO KUNS	Oficial de Justiça
11	VALDIR TEXEIRA SOARES	Oficial de Justiça
12	MÁRIO LUIZ MACHADO FILHO	Técnico Judiciário – Cumprimento de mandados
13	SAMUEL JOSÉ FERREIRA	Técnico Judiciário – Cumprimento de mandados
14	TEREZA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS	Técnico Judiciário – Cumprimento de mandados
15	IARA BITTENCOURT	Estagiária
16	MAÍDIA CRISTINA MARTINUCCI DOS SANTOS	Estagiária
17	VINÍCIUS RETKVA	Estagiário



Gabinete do Magistrado		
1	ERICA RIBAS GRACZYK	Assistente de Juiz
2	JULIANA GOBBO RIZENTAL	Assistente de Juiz
3	EDUARDO STEVAN MIRANDA MARQUES	Estagiário de Graduação
4	KASSIA REGINA BREUS KLEMPOVUS	Estagiário de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

Espaço físico:	O edifício é novo, e atende satisfatoriamente as necessidades da unidade.
Sala de audiências:	A Vara possui 02 salas de audiências e 01 de conciliação , as quais se encontram em bom estado de conservação.
Informações ao Público:	Está afixado em local visível ao público: o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.
Localização:	Rua Saint Hilaire, 203, Oficinas, CEP: 84.035-350.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete e Assessoria:	3 computadores 6 monitores 1 impressora
Equipamentos na Vara:	11 computadores 16 monitores 1 impressora 3 scanners 1 protocolizador
Equipamento na Sala de Audiências:	3 computadores 6 monitores 2 impressoras 1 scanner 2 equipamentos de gravação de audiências



2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. LIVROS

Foi implantado o Projudi, de modo que os livros foram encerrados. Registre-se que a tramitação dos processos, na sua integralidade, de forma virtual, não exime a Secretaria da alimentação e atualização dos dados que constam no sistema Legis e Sijec.

4. DADOS PROJUDI

4.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Constam no sistema **PROJUDI – área Juizado Especial CÍVEL:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2.398</u>	<u>10.936</u>	<u>201</u>	<u>60</u>

Constam 67 processos paralisados há mais de 30 dias, que deverão ser regularizados. Cita-se como exemplo:

Nº do Processo	Dias Paralisados
0021745-07.2013.8.16.0019	89
0026631-49.2013.8.16.0019	86
0022775-14.2012.8.16.0019	82
0015844-58.2013.8.16.0019	79

Há 28 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se como exemplo:

Nº do Processo	Dias Paralisado
0021983-26.2013.8.16.0019	85
0002917-89.2015.8.16.0019	33
0034557-47.2014.8.16.0019	29
0030969-32.2014.8.16.0019	26

Há 122 processos com juntada pendente de análise.



4.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial CRIMINAL:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>430</u>	<u>1.549</u>	<u>12</u>	<u>49</u>

Constam 108 processos paralisado há mais de 30 dias, que deverá ser regularizado. Cita-se de exemplo:

Nº do Processo	Dias Paralisado
0021896-07.2012.8.16.0019	94
0018834-51.2015.8.16.0019	94
0009594-38.2015.8.16.0019	91
0013583-23.2013.8.16.0019	91

Há 04 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se de exemplo:

Nº do Processo	Dias Paralisado
0012493-43.2014.8.16.0019	15
0017445-65.2014.8.16.0019	15
0017445-65.2014.8.16.0019	14
0009262-76.2012.8.16.0019	08

Há 06 processos com juntada pendente de análise.

4.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial da FAZENDA PÚBLICA:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>95</u>	<u>100</u>	<u>10</u>	<u>00</u>

Constam 03 processos paralisados há mais de 30 dias, que deverão ser regularizados:



Nº do Processo	Dias Paralisado
0037297-75.2014.8.16.0019	42
0000664-31.2015.8.16.0019	42
0012361-49.2015.8.16.0019	35

Há 2 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias:

Nº do Processo	Dias Paralisado
0011097-94.2015.8.16.0019	39
0017991-86.2015.8.16.0019	39

Há 05 processos com juntada pendente de análise.

5. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0003514-63.2012.8.16.0019 – Procedimento do Juizado Criminal – Posse de Drogas para consumo pessoal.

Em momento algum verificou-se a existência de despacho do Magistrado determinando a Suspensão Condicional do Processo. Para toda Suspensão Condicional do Processo deverá haver algum despacho.

Processo 0000097-34.2014.8.16.0019 – Procedimento do Juizado Cível – Inadimplemento

O processo foi extinto sem julgamento de mérito por ausência do autor à audiência (mov. 19), no entanto nos dados do processo não consta seu Transito em Julgado. A Secretaria deve se atentar para tal questão nos demais processos.

Processo 0000092-75.2015.8.16.0019 – Procedimento do Juizado Cível – Inadimplemento

O processo foi extinto sem julgamento de mérito por ausência de pressupostos processuais (mov. 27), no entanto nos dados do processo não consta seu Transito em Julgado. A Secretaria deve se atentar para tal questão nos demais processos.

Processo 0023884-34.2010.8.16.0019 – Procedimento do Juizado Cível – Compra e Venda

Atenta-se para o fato de que na data de 23.07.2015 determinou-se o cumprimento de diligências designadas pelo juízo (mov. 107), contudo somente dia 06.08.2015 procedeu-se ao cumprimento das diligências requisitadas. A secretaria deve atentar-se para o cumprimento de todos os despachos em até 05 dias.



6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

1. A Resolução n. 121 de 24 de novembro de 2014 determinou que as escriturarias/secretarias digitalizem de forma gradativa os processos físicos em tramitação. Desta forma, em consonância com o princípio da razoável duração do processo foi publicada a Instrução Normativa 05/2015 em 17.04.2015 conferindo diretrizes ao seu cumprimento. **Cabe enfatizar que todo o acervo da vara foi inserido no Sistema Projudi.**

2. As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, conforme o disposto no CN item 2.3.6, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. Atentar ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Item observado. **Item observado.**

3. Verificou-se certo número de paralisações injustificadas e processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias. **Exemplos: Processos: 0000392-71.2014.8.16.0019/ 0000382-90.2015.8.16.0019/ 0000316-81.2013.8.16.0019. Item não observado integralmente.**

4. A secretaria deverá constar o trânsito em julgado dos processos que já foram sentenciados, uma vez que o Projudi dispõe de mecanismos e ferramentas para tanto.

5. Quanto aos feitos paralisados, segue espelho ilustrativo do Projudi referente ao dia da correição. É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Busca por Processos Paralisados

Informações obrigatórias

Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos conclusos

Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

67 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0032692-91.2011.8.16.0019		66	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO
0004613-68.2012.8.16.0019	TerCír	39	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0009262-76.2012.8.16.0019		38	RECEBIDOS OS AUTOS
0019208-72.2012.8.16.0019		62	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO
0024445-87.2012.8.16.0019	TerCír	49	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0025304-06.2012.8.16.0019	CCIDCIS	66	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0026527-91.2012.8.16.0019		56	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0028827-26.2012.8.16.0019		84	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0029102-72.2012.8.16.0019		46	JUNTADA DE CERTIDÃO
0029786-94.2012.8.16.0019		75	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO
0034651-63.2012.8.16.0019		62	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0000086-39.2013.8.16.0019		40	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0001104-95.2013.8.16.0019		51	DECORRIDO PRAZO DE RAPHAEL LEONARDO WIECHETEK RIBAS
0004014-95.2013.8.16.0019	TerCír	83	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO



6. Processos conclusos com Juiz Leigo: Constam, no total, de sessenta e cinco (65) processos. Processos em carga/remessa com Juiz Leigo: **A data de conclusão mais antiga data de 08.10.2015.** A Secretaria deverá alertar ao Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que apresentam tramitação prioritária.

7. **Orientação:** Quando da interposição do recurso inominado a secretaria **certificará a data do ingresso, tempestividade**, e o preparo, que deve ocorrer independentemente de intimação, na forma dos itens 17.1.3.7 e seguintes do Código de Normas. **Item não observado integralmente referente à data do ingresso e da tempestividade do R.I. (Exemplo: Processo 0000318-51.2013.8.16.0019).**

8. Verificou-se, na ocasião, que as **conclusões estão sendo realizadas de maneira diária** pela secretária permitindo, dessa forma, uma maior celeridade nos trâmites processuais.

9. A suspensão de processos deve decorrer de determinação legal ou do Juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, salvo a hipótese de portaria delegatória. **Item observado: Processo 0034258-12.2010.8.16.0019 / Processo 0011968-32.2012.8.16.0019.**

6.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

1. **Orientação:** A secretaria deverá arquivar o processo criminal após o término da instrução e julgamento, com a consequente formação dos autos de execução nas competências de execução em meio aberto ou em meio fechado e semiaberto, em conformidade com as instruções normativas nº 05/14 e 02/13, bem como, com a Resolução nº 9.

2. As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, conforme o disposto no CN item 2.3.6, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. A Secretaria deve atentar para o previsto no Ofício-Circular 08/2012, que **veda** a utilização de localizadores no sistema com a finalidade "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Item observado. Verificou-se, na ocasião, que as **conclusões estão sendo realizadas de maneira diária** pela secretária permitindo, dessa forma, uma maior celeridade nos trâmites processuais.



3. A suspensão de processo, deve decorrer de determinação legal ou do Juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, salvo a hipótese de portaria delegatória. **Item não integralmente observado. Exemplo: Processo 0003514-63.2012.8.16.0019 (mov. 72).**

4. Atentar para o correto cadastro de CPF/CNPJ das partes legítimas no processo. **Item não completamente observado: Processo 0000550-92.2015.8.16.0019.**

5. Em relação à digitalização, a Secretaria deverá observar o disposto no Provimento 223, agora inserido no Código de Normas. Em especial quanto à padronização da nomenclatura dos documentos. **Item não observado. Item Observado.**

6. **Orientação:** Atentar para as armas e apreensões que eventualmente permaneçam em poder da autoridade policial, devendo ser feito levantamento e cobrada a imediata remessa de todas as armas e demais objetos, com o registro no Sistema de todas as apreensões, independente, do recebimento no Ofício, conforme determinação do Código de Normas. Nesse sentido, observar também o Provimento nº 247, que alterou o item 6.20.1 do C.N: "As armas e objetos apreendidos ou arrecadados pelas autoridades policiais, com exceção de substâncias entorpecentes, explosivas e de todos os demais objetos arrolados no artigo 62 da Lei nº 11.343/06, deverão ser encaminhados, com os respectivos autos, relacionados em duas vias, ao juízo competente".

7. Verificou-se a existência de **20 transações penais em atraso.** Compete à Secretaria manter efetivo controle nos prazos de suspensão do processo e cumprimento da transação penal, determinação que se aplica também aos processos virtuais, fazendo mensalmente o levantamento daqueles em que o infrator tenha deixado de comparecer para justificar as atividades ou cumprir outra prestação, comunicando ao Juiz Supervisor eventual descumprimento.

7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

2. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.



8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor-Geral da Justiça e pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça